



CNPJ/ME 04.503.896/0001-80  
Rua Manoel de Carvalho, s/n 3795, Centro - Maragogi/AL  
Fone: 33.595.600 - E-mail: iprev.maragogi@gmail.com

**PORTARIA IPREV N.º 0038/2022**

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor - Direito Adquirido]**

Ato/Portaria IPREV nº 0038/2022

Maragogi / AL, em 03 de Outubro de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor - Direito Adquirido]**, em favor do(a) servidor(a) **CICERA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**.

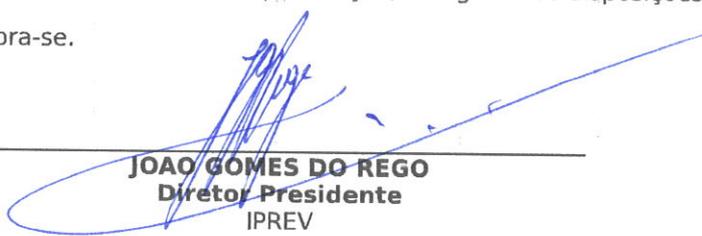
O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021:

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor - Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **CICERA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, portador(a) do RG 4.142.883, SDS/PE, CPF 847.126.514-15, Efetivo, no cargo de **PROF 1º GRAU MENOR 25H II-I, Classe I, Nível II -ESPECI**, referência **25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **21**, lotado(a) no(a) **1-SEC EDUCACAO FUNDEB 70 - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **0038/2022**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
**JOAO GOMES DO REGO**  
Diretor Presidente  
IPREV

**Homologo:**

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito